

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 1.444,32 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 30 de julho de 2020.

JOSÉ RIVALDO LIMA
Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 45327111

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI PORTARIA

PORTARIA Nº. 016/2020, de 30 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 01/08/2020 a 30/08/2020, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, à servidora LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 088.812.204-74, matrícula nº 300171-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora Contábil da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 014/2020
DISPENSA Nº 011/2020

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

Acari/RN, 30 de julho de 2020.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Atenciosamente,

José Alves Pontes Filho

Presidente

Publicado por: José Alves Pontes Filho
Código Identificador: 16253113

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

ILMA Sra.

Aldir Monteiro Carlos Araújo - 2^a Suplente de Vereador Municipal

Assunto: Convocação de 2^a suplente para Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Almino Afonso/RN, ora subscritor, Vereador José Alves Pontes Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 41 inciso II da Lei Orgânica do município dessa edilidade, em razão do afastamento do titular do mandato, o Vereador Metuzael Ferreira da Silva, por motivos pessoais, pelo período de 120 dias, utiliza-se do presente conforme art 42. § 1º da Lei organiza do município e artigo 325 § 1º do regimento interno desta casa, CONVOCAR a suplente de Vereador, Sra. Aldir Monteiro Carlos Araújo, para tomar posse temporária na Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

A convocada, deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

a) Declaração de bens;

b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor e Diploma;

Vale ressaltar o Art. 325 § 1º do Regimento Interno, que o prazo Regimental, para Tomar Posse é de quinze dias a partir da data da convocação, após o não comparecimento, considera-se renunciado para o cargo convocado.

Almino Afonso/RN, em 30 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMUNICADO

COMUNICADO MANUTENÇÃO NO SERVIDOR

Ofício nº 33/2020-T

Alto do Rodrigues/RN, 30 de Julho de 2020.

No momento que cumprimento, sirvo-me do presente para informar que o Servidor da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, estará indisponível no período de 09:00 hs as 15:00 hs no horário de Brasília do dia 31 de julho de 2020, para manutenção preventiva, portanto nesse período estará fora do ar o Portal da Transparência.

Atenciosamente,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

alterações.

Data: 01 de julho de 2020.

ASSINATURA :Jone Chacon do Nascimento-Presidente/CMA

Publicado por: Jone Chacon do Nascimento
Código Identificador: 37833632

PEDRO EUGÊNIO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Teresa Cristina Caetano de Lemos
Código Identificador: 17815403

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**Extrato DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
NOTA DE EMPENHO Nº 619019/2019**

PROCESSO Nº0040670009201909

Contratante: Câmara Municipal de Arez/RN

contratada: TOP DOWRN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

REFERENTE: Dispensa de Inexigibilidade Nº08/2019

Objeto: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DOS SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES, ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO Nº 619019/2019, CONFORME DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, COM BASE DO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Dotação Orçamentária:01.031.0018.2001-Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor do empenho R\$ 14.160,00(quatorze mil, cento e sessenta reais).

Vigência: 05/07/2019 até 05/07/2021 Amparo Legal:Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO TERCEIRO DO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019**

PROCESSO Nº0005140009201905

Contratante: Câmara Municipal de Arez/RN

contratada: JOSILENE DS CRUZ SILVA-ME

CNPJ(MF): 09.556.842/0001-07

REFERENTE: Dispensa de Licitação Nº02/2019

Objeto: o Presente Termo aditivo objetiva prorrogação do contrato original com prazo de vigência por mais 90(noventa) dias.

Dotação Orçamentária:01.031.0018.2001-Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência:01.02. 019 até 28/10/2020.

Amparo Legal:Art.57, § 1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

Data: 20 de julho de 2020.

Jone Chacon do Nascimento

Presidente

Publicado por: Jone Chacon do Nascimento
Código Identificador: 06378654

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

DECRETO

DECRETO Nº 02/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará-Mirim de Ceará- Mirim do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ceará- Mirim, e anexos respectivos, no dia 31/07/2020, em razão da comemoração alusiva aos 162 anos do Município de Ceará- Mirim no dia 30/07/2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Ceará- Mirim,

29 de Julho de 2020

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Marcos Angelino de Farias

1º Secretário

Carlos Magno da Rocha Ramalho

2º Secretário

Publicado por: Marcelo de Lima Braga
Código Identificador: 40847181

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2020 - ESTABELECE A RETOMADA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS PRESENCIAIS APÓS O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTABELECE A RETOMADA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS PRESENCIAIS APÓS O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador JADSON PONTES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Este Portaria regulamenta o retorno das Sessões Ordinárias e Extraordinárias presenciais da Câmara Municipal de Vereadores após o período de recesso

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

parlamentar, que estavam ocorrendo em Sistema de Deliberação Remota, como medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19), de acordo com o artigo 2º, § 2º, da Resolução 001/2020.

Art. 2º As sessões Ordinárias e Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores deverão ser realizadas conforme regulamenta o Regimento Interno desta Casa, sem a presença do público, enquanto for constatado casos de Covid-19 na circunscrição do Município de Coronel Ezequiel, a partir da primeira terça-feira após o período de recesso parlamentar estabelecido pela Portaria nº 22/2020.

Art. 3º O acesso às dependências da Câmara de Vereadores de Coronel Ezequiel/RN fica restrito a:

I - Vereadores;

II - Servidores ativos do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso das pessoas que apresentarem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19.

Art. 4º Prorroga a suspensão, no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, enquanto houver constatação de casos comprovados de Covid-19 no Município, ou surtos no Estado, ou em caso do agravamento epidemiológico no País:

I- o atendimento presencial ao público externo;

II- a entrada e a circulação de público externo em suas dependências;

III- a disponibilização dos espaços físicos para qualquer evento público ou privado, independentemente da quantidade de participantes.

Parágrafo único. Fica a cargo da Direção desta Casa Legislativa a imediata adoção de todas as providências necessárias à remarcação das atividades coletivas, observada a disponibilidade de datas e atenção a

possíveis prorrogações desta Portaria;

Art. 5º O atendimento no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no período em que houver constatação de casos comprovados de Covid-19 na circunscrição do Município, ou surtos no Estado, ou em caso do agravamento epidemiológico no País, será realizado por meios digitais, inclusive para os protocolos, através do Telefone (84) 3299 2297, ou pelo e-mail (camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br), das 07 às 13h, nos dias úteis;

Art. 6º Por ocasião da identificação e admissão do ingresso nas dependências da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, as pessoas sejam orientadas a proceder à higienização das mãos com álcool gel, a utilização de máscara e devidamente informadas da suspensão das atividades coletivas e atendimento presencial;

Art. 7º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Coronel Ezequiel/RN, em 30 de julho de 2020.

JADSON PONTES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: José Iranildo Macedo da Rocha
Código Identificador: 67704760

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
PORTARIA

Portaria nº. 18/2020 - Retificação

Concede diária

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal Vereador Janduí Pires Dantas, 01 (uma) diária, para que o mesmo possa estar na cidade de Natal/RN, no

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

dia 30 de julho do ano em curso, visando resolver assuntos de interesse desta Câmara Municipal na FECAM - Federações das Câmaras Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 30 de julho de 2020.

José Eriberto Jácome da Silva

Tesoureiro

Publicado por: Jandui Pires Dantas
Código Identificador: 08332851

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 905/2020 - CMF, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe acerca da suspensão, pelo prazo de 3 (três) meses, em função da pandemia do COVID-19, da cobrança pelos bancos, dos empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos municipais (Executivo e Legislativo), administração Direta e Indireta e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Florânia, nos

termos do Art. 167, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia e Art. 48, § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - SUSPENDER as cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com desconto em folha) contraídos pelos servidores públicos MUNICIPAIS (Poderes Executivo e Legislativo, administração Direta ou Indireta do Município de Florânia/RN) junto às instituições financeiras, pelo prazo de 3 (três) meses, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O prazo de suspensão das cobranças poderá ser prorrogado por igual período, ou enquanto durar o estado de calamidade pública reconhecido no Estado do Rio Grande do Norte e/ou pela Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Art. 2º - As instituições financeiras e servidores definirão novas regras de parcelamento da dívida acumulada no período que durar a suspensão da cobrança em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sem a incidência de juros ou multas.

§ 1º As instituições financeiras não poderão promover a cobrança direta aos servidores públicos municipais, tendo em vista que esta Lei trata apenas da suspensão de contratos administrativos, não da sua extinção.

§ 2º As instituições financeiras conveniadas deverão se abster de inscrever em cadastros negativos o nome dos servidores beneficiados com a suspensão prevista nesta lei, durante sua vigência.

§ 3º O Servidor municipal que não tiver interesse em usufruir dos benefícios desta lei, deverá assinar requerimento de exclusão junto ao setor de recursos humanos da Secretaria de Administração deste município.

Art. 3º. Findo o estado de emergência/calamidade pública de que trata esta Lei, as instituições financeiras conveniadas retomarão os contratos do modo em que foram suspensos, devendo ser retomados os descontos pactuados no contrato, na forma e prazos estabelecidos nos contratos individuais.

Parágrafo Único. Não incidirá juros de mora, multa ou correção monetária sobre o valor das parcelas não pagas, cujo vencimento tenha ocorrido até o encerramento do estado de emergência/calamidade pública

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

Florânia/RN, 30 de julho de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
Vereador Presidente

Publicado por: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Código Identificador: 61640538

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
LEI

LEI Nº 001/2020 DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, diante da Sansão Tácita faz saber que a Câmara Municipal de Jaçanã aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Jaçanã/ RN, para a Legislatura 2021/2024, será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de Maio de 2020, especialmente em seu artigo 8º, inciso I, os subsídios previstos nessa Lei terão seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º São fixados os subsídios mensais dos Vereadores de Jaçanã/RN, em parcela única, para a Legislatura 2021/2024, aumentando os valores atuais, em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

§ 1º O subsídio de Vereador não ultrapassará 20% (vinte por cento) do subsídio estabelecido para Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte no período de criação desta Lei.

§ 2º O Vereador poderá renunciar no todo ou em parte o subsídio a que faz jus, desde que o faça de forma expressa, revertendo-se o valor abdicado em favor da Administração Pública, ou, ainda, de Entidades Beneficentes, Filantrópicas ou de Assistência Social, estas últimas mediante indicação do Parlamentar renunciante.

§ 3º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.

§ 4º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar a folha de presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do expediente, conforme controle por chamada nominal.

§ 5º O Vereador que não comparecer às Sessões, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto no subsídio, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 4º O Presidente da Câmara receberá além do subsídio mensal de vereador, uma verba de representação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com natureza remuneratória, desde que não ultrapasse os limites previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único - O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio do Presidente da Câmara previsto neste artigo, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 5º O subsídio mensal dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

R E S O L V E:

Parágrafo único - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos vereadores a observância dos limites impostos nas leis federais, estaduais e municipais.

Art. 6º Em qualquer circunstância serão obedecidas as limitações impostas na Constituição Federal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de julho de 2020.

Geraldo Abdias da Silva Filho

Presidente

Publicado por: Lígia Lídia Dos Santos Silva
Código Identificador: 36750183

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA

Portaria nº: 11/2020

Dispõe sobre a suspensão das sessões presenciais e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, em face da expansão do coronavírus (covid - 19, sars e mers) e em defesa da vida e da saúde dos municípios consubstanciado no supremo interesse público,

Art. 1º - Suspender até o dia 10 de agosto de 2020, as sessões plenárias disposto no caput desta portaria.

§1º - Ficam suspensas as sessões ordinárias ou extraordinárias, reuniões das Comissões Permanentes, da Mesa Diretora, e o atendimento ao público.

§2º - As sessões ordinárias ou extraordinárias serão possíveis remotamente, com ordem do dia exclusiva sobre a calamidade pública proveniente do COVID - 19.

Art. 2º - O expediente no período será interno, assegurando as medidas de higiene e conservação, da secretaria geral, protocolo, contabilidade e de preferência com atividades remotas.

Parágrafo único - O expediente interno será reduzido das 8h às 12h.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Janduís em, 30 de julho de 2020.

Arthur Barbosa de lima

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

Presidente da Câmara

Publicado por: Arthur Barbosa De Lima
Código Identificador: 88330873

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA
Nº. 29/2020

O presidente da câmara municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Comissão Permanente de Licitação - CPL conforme a seguir:

1. Helena Bandeira de Lima Lisboa, Inscrita no CPF nº. 722.506.234-49 - Presidente
2. Francisca Pereira da Silva Inscrita no CPF nº. - 619.676.964-20 - Membro
3. Heloiza Helida Baracho de Lima no CPF nº. - 099.346.924-81 - Membro

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 28 de Julho de 2020.

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 30 de Julho de 2020.

José Humberto de Lima Junior

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Humberto De Lima Junior
Código Identificador: 25656177

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA
Nº. 30/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL conforme a seguir:

1. Heloiza Helida Baracho de Lima no CPF nº. - 099.346.924-81 - Presidente
2. Francisca Pereira da Silva Inscrita no CPF nº. - 619.676.964-20 - Membro
3. Josilene Pereira da Silva Teixeira CPF nº. - 065.295.954-73 - Membro

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 29 de Julho de 2020.

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 30 de Julho de 2020.

José Humberto de Lima Junior

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Humberto De Lima Junior
Código Identificador: 78133808

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

PORTARIA INTERNA N° 027/2020

Prorroga os efeitos da Portaria Interna nº 026/2020, da Câmara Municipal de Jucurutu, em razão da pandemia do novo coronavírus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a manutenção dos serviços administrativos essenciais da Câmara Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o aumento no número de casos suspeitos, casos confirmados e de mortes provocadas pelo novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte, inclusive no interior do Estado, conforme último boletim epidemiológico divulgado pela Secretaria Estadual da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a necessidade de adoção de hábitos de higiene básicos aliada à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação é suficiente para reduzir significativamente o potencial de contágio;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade física e a saúde dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Jucurutu;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 15 de agosto de 2020 os efeitos da Portaria Interna nº 026, de 14 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu, em 30 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por: Joelma De Fátima Lopes De Medeiros
Código Identificador: 33638118

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2020

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

Lagoa de Velhos/RN, 30 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, CNPJ: 09.079.153/0001-40, Rua Nova, 311, Centro, CEP: 59430-000.

CONTRATADO (A): ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ: 30.399.726/0001-00;

Valor Global: R\$ 32.732,06 (trinta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e seis centavos);

OBJETIVO: contratação de empresa de engenharia para a construção de um Centro de Convenções na Câmara Municipal de Lagoa de Velhos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Unidade - Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa,

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em especial o Decreto Federal de nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

JOSE HELIO DA FONSECA JUNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JUNIOR
Código Identificador: 87533613

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal, dirigir-se a FECAM Federação das Câmaras Municipais do RN.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Marcílio de Medeiros Dantas, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 31 de julho de 2020 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DA CLJRF

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN,
em 30/07/2020.

Ana Aládia de Araújo

Secretaria Geral

Publicado por: Alcides Lucena Neto
Código Identificador: 03326263

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 30 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação da Mensagem de Veto Parcial (Ofício nº 157/2020) ao Projeto de Lei nº 003 de 17 de março de 2020, e dá outras providências.

D E C R E T O

Art. 1º Fica aprovada a Mensagem de Veto Parcial (Ofício nº 157/2020) ao Projeto de Lei nº 003 de 17 de março de 2020.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo a Mensagem de Veto Parcial (Ofício nº 157/2020) e o Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 30 de julho de 2020.

Ver. FABIANA CALINE ARAÚJO DE SOUZA

RELATORA DA CLJRF

Ver. CLAYTON MARIANO DE SÁ

Ver. FABIANA CALINE ARAÚJO DE SOUZA

RELATORA DA CLJRF

Ver. VINICIUS PEREIRA DANTAS

MEMBRO DA CLJRF

Publicado por: Jarllys Araújo Dantas
Código Identificador: 84436525

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
DISPENSA

Extrato de Ratificação de Dispensa nº 020/2020

PROCESSO Nº 020/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de julho de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO 01053279485, CNPJ: 24.380.698/0001-86, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa para executar o serviço de filmagem, fotografias e edição das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no período de agosto a dezembro/2020, no importe de R\$7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

Taipu/RN, 29 de julho de 2020

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

Publicado por: JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
Código Identificador: 00642831

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU CONTRATO

Extrato de Contrato nº 008/2020

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN. Contratado: HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO 01053279485, CNPJ: 24.380.698/0001-86. Referente a Dispensa de Licitação nº 0020/2020. Objeto: Contratação de empresa para executar o serviço de filmagem, fotografias e edição das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no período de agosto a dezembro/2020. Valor: R\$7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais), a serem pagos de forma parcelada mensalmente. Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020. Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2020.

Taipu/RN, 30 de julho de 2020.

João Maria Câmara de Melo

Presidente da Câmara

Publicado por: JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
Código Identificador: 64712128

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2020-CPL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 023/2020, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

* CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN

* CONTRATADO: JORGE VINICIUS ESTERVAM DA SILVA

* OBJETO: Contratação de Profissional especializado para Realização dos Serviços de Instalação e Alinhamento do Sistema de Sonorização do Auditório do Poder Legislativo de Tibau-RN.

* VALOR GLOBAL.....: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)

* PRAZO.....: 29/07/2020 a 06/08/2020

* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.001.2001 - 3.3.90.3.6 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PF

* RECURSOS FINANCEIROS.....: Próprios do Poder Legislativo (DUODÉCIMO)

* PUBLICAÇÃO: Tempo Habil: Quadro de Avisos da Câmara Municipal e Fecam

Publicado por: RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 84278678

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA LICITAÇÃO

Resultado do Convite nº 001/2020 (2ª CHAMADA)

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Upanema/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do Convite nº 001/2020 (2ª CHAMADA), a empresa SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - ME, CNPJ de nº 09.619.072/0001-96, com o valor de R\$142.530,28 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos), cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais, para prestação de serviços técnicos de execução da reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Upanema/RN. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal pelo prazo de 3 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

Upanema/RN, 30 de julho de 2020

Michael Kempson Silva Oliveira de Carvalho

Presidente da CPL

Publicado por: OSEAS MONTALGGAN FERNANDES COSTA

Código Identificador: 64061181

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.485.577,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.485.577,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	627.497,15	4,33
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	869.134,65	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	825.677,92	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	782.221,18	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2217-5388-840). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:03.

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO
PRESIDENTE

YASMIM RUFINO DIOGENES
TESOUREIRA

KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS
CONTADORA

Publicado por:

Gilcarlos Pereira Araujo

Código Identificador: 45025636

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1783-6128-229). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:02.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conceito.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2172-1071-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:02.

Publicado por:

Gilcarlos Pereira Araujo

Código Identificador: 38206774

1 / 1

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2020/Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteiros a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-----	8.645,06	
Disponibilidade de Caixa ¹	-----	8.645,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.645,06	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-8.645,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1725-3242-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:01.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2019 a Junho/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.925,71	48.925,71	49.123,27	50.921,71	52.856,57	50.710,75	48.674,30
Pessoal Ativo	48.925,71	48.925,71	49.123,27	50.921,71	52.856,57	50.710,75	48.674,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.312,60	40.312,60	40.312,60	42.308,60	44.157,90	40.312,60	39.825,85
Obrigações Patronais	8.613,11	8.613,11	8.810,67	8.613,11	8.698,67	10.398,15	8.848,45
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	48.925,71	48.925,71	49.123,27	50.921,71	52.856,57	50.710,75	48.674,30
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
LIQUIDADAS							
DESPESA COM PESSOAL						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR E/OU PROCESSADOS (b)	
	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	TOTAL (Últimos 12 meses)	(a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.064,44	53.588,83	53.958,54	57.346,93	54.400,39	627.497,15	0,00
Pessoal Ativo	58.064,44	53.588,83	53.958,54	57.346,93	54.400,39	627.497,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.833,50	43.923,00	44.271,83	47.516,00	44.638,50	515.725,58	0,00
Obrigações Patronais	10.230,94	9.665,83	9.686,71	9.830,93	9.761,89	111.771,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2019 a Junho/2020

Continuação
R\$ 1,00
0,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)

58.064,44

53.588,83

53.958,54

57.346,93

54.400,39

627.497,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)

(-) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.485.577,56	---
(-) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatoriais da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.485.577,56	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	627.497,15	4,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	869.134,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	825.677,92	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	782.221,18	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1681-0702-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/07/2020 e hora de emissão: 18:00.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO JULIO ARAUJO
PRESIDENTE

YASMIM RUFINO DIOGENES
TESOUREIRA

KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS
CONTADORA

Publicado por:

Gilcarlos Pereira Araujo

Código Identificador: 28610288

2/2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 15

Demonstrativo da Despesa de Pessoal

Poder/Órgão :

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Bimestre de Referência:

03/2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			
	LIQUIDADAS																
	4/2019	5/2019	6/2019	7/2019	8/2019	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020					
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.755,92	51.723,12	51.755,92	42.396,00	51.723,12	51.723,12	51.608,65	55.579,46	51.835,72	51.837,80	51.837,80	51.837,80	615.614,43	0,00			
Pessoal Ativo	51.755,92	51.723,12	51.755,92	42.396,00	51.723,12	51.723,12	51.608,65	55.579,46	51.835,72	51.837,80	51.837,80	51.837,80	615.614,43	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.396,00	42.396,00	42.396,00	42.396,00	42.396,00	42.396,00	42.478,00	42.490,00	42.490,00	42.490,00	42.490,00	42.490,00	509.304,00	0,00			
Obrigações Patronais	9.359,92	9.327,12	9.359,92	0,00	9.327,12	9.327,12	9.130,65	13.089,46	9.345,72	9.347,80	9.347,80	9.347,80	106.310,43	0,00			
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes da Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.755,92	51.723,12	51.755,92	42.396,00	51.723,12	51.723,12	51.608,65	55.579,46	51.835,72	51.837,80	51.837,80	51.837,80	615.614,43	0,00			

anexo15.rpt

Gerado em: 29/07/2020 às 18:22:55

1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

ANEXO 15

Demonstrativo da Despesa de Pessoal

Poder/Orgão :
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

Bimestre de Referência:
03/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)		21.731.695,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,§ 16 da CF) (VI)		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		21.731.695,73	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		615.614,43	2,83
LIMITE MAXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.303.901,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art.22 da LRF)		1.238.706,66	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.173.511,57	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2º Quadrimestre			2020			2021		
Limite máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = 1/3 * c	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	(i)
0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%

Nota explicativa:

anexo15.rpt

Gerado em: 29/07/2020 às 18:22:55

2

Publicado por:

Yllana de Araujo Torres clemente

Código Identificador: 64384627

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Serra de São Bento - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR/AN PROC. (a)	
	LIQUIDADAS													
	Jul/19	Ago/19	Sep/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.500,47	46.965,11	47.616,09	49.047,89	46.760,81	56.918,55	43.090,40	52.621,88	52.633,24	52.633,03	53.538,69	52.832,27	602.158,43	0,00
Pessoal Ativo	47.500,47	46.965,11	47.616,09	49.047,89	46.760,81	56.918,55	43.090,40	52.621,88	52.633,24	52.633,03	53.538,69	52.832,27	602.158,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.072,80	38.424,10	39.072,80	40.361,88	38.074,80	39.368,05	43.090,40	43.142,00	43.142,00	43.142,00	44.047,66	43.142,00	494.880,49	0,00
Obrigações Patronais	9.427,67	8.541,01	8.543,29	8.686,01	8.684,01	17.550,50	0,00	9.479,88	9.491,24	9.491,03	9.491,03	9.690,27	108.077,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	47.500,47	46.965,11	47.616,09	49.047,89	46.760,81	56.918,55	43.090,40	52.621,88	52.633,24	52.633,03	53.538,69	52.832,27	602.158,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													16.905.761,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													16.905.761,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													602.158,43	3,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%													1.014.345,71	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													963.628,42	5,70
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.45.1.0 - (83)3022-0800													Página 1 de 2	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940



Câmara Municipal de Serra de São Bento - Poder Legislativo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
													R\$ 1,00	
													912.911,14	5,40

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 30 de julho de 2020 as 16:07:01

1. Nos demonstram elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DAVID NELO DA SILVA
 CONTADOR

JOSE SERGIO DO CARMO
 DIAS
 PRESIDENTE

Publicado por:

Maria Clarice Dantas de Melo

Código Identificador: 55235714

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2020.45.1.0 -(83)3022-0800

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020

RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS											INSCRIÇÕES E RESTRIÇÕES AOS PAGAMENTOS PROCESSADOS	
	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.755,92	51.723,12	51.755,92	42.396,00	51.723,12	51.723,12	51.608,65	55.579,46	51.835,72	51.837,80	51.837,80	51.837,80	615.614,43
Pessoal Ativo	51.755,92	51.723,12	51.755,92	42.396,00	51.723,12	51.723,12	51.608,65	55.579,46	51.835,72	51.837,80	51.837,80	51.837,80	615.614,43
Vencimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	42.396,00	42.396,00	42.396,00	42.396,00	42.396,00	42.396,00	42.478,00	42.490,00	42.490,00	42.490,00	42.490,00	42.490,00	509.304,00
Obrigações Patronais													
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Ativo e Pensionistas													
Aplicações, Reserva e Reembolsos													
Prêmios													
Outros Benefícios Previdenciários													
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de firma-filial (§ 1º do art. 18 da LRF)													
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - DTP (II) = (I) - (III)	51.755,92	51.723,12	51.755,92	42.396,00	51.723,12	51.723,12	51.608,65	55.579,46	51.835,72	51.837,80	51.837,80	51.837,80	615.614,43
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (IIIb)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (IIIb)													615.614,43
RECEITA CORRENTE LIQUIDA Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VI) = (IV - V - VI)													13.486.095,73
RECEITA CORRENTE LIQUIDA Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VI) = (IV - V - VI)													13.486.095,73
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (II) + (IIIb)													615.614,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													809.165,74
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)													768.707,45
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													728.249,17
90,00 %													5,40 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (II) + (IIIb)													

FONTE: CÂMARA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN

NOTAS:

Emissão: 30/07/2020 11:53:40
 Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

CÂMARA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN

Página 1 de 2
 Homologado

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2019 A JUNHO DE 2020							
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	em Reais						
TRAJETO FISCAL DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL 21 Quadrimestre de 2020							
<table border="1"><thead><tr><th>Limite Máximo (a)</th><th>% DTP (b)</th><th>% Excedente (c) = (b - a)</th></tr></thead><tbody><tr><td>6,00 %</td><td>4,56 %</td><td>-1,44 %</td></tr></tbody></table>		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	6,00 %	4,56 %	-1,44 %
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)					
6,00 %	4,56 %	-1,44 %					

YLLANA DE ARAUJO TORRES CLEMENTE
Presidente(a)

JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
SECRETARIO(A)

PERCILIA ANDRESA MONTEIRO FREITAS
Tesoureiro(a)

Emissão: 30/07/2020 11:53:40
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN

Página 2 de 2
Homologado

Publicado por:
Yllana de Araujo Torres clemente
Código Identificador: 02184442

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posterioriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	46,54	14.830,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	14.830,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	14.830,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	46,54	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-46,54	-14.830,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.914.963,09	13.486.095,73	0,00
(-) Transf. Obrig. União e emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/V)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.436,17	4.266,31	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.915,36	4.055,84	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Notas:

Publicado por:

Yllana de Araujo Torres clemente

Código Identificador: 65422700

Homologado

Emissão: 30/07/2020 11:56:18
 Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.914.963,09	13.486.095,73	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)			
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %			
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %			

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN

Publicado por:

Yllana de Araujo Torres clemente

Código Identificador: 14046834

Homologado

Emissão: 30/07/2020 11:58:24
Portaria N° 286 - 7 de Maio de 2019.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.486.095,73	100,00
(-) Transf. Obrigatoria União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	100,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)(V)	13.486.095,73	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.183.314,88	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	14.564.983,39	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
		No Semestre de Referência
		Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

Emissão: 30/07/2020 11:59:37
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Publicado por:

Yllana de Araujo Torres clemente
Código identificador: 25141248

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO A JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais		
RECEITA CORRENTE LP QUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	13.486.095,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	615.614,43	4,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	809.165,74	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 5,70 %	768.707,45	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	728.249,17	5,40
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-14.830,07	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	16.183.314,88	120,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCPCIO	DISPONIBILIDADE DE CADA LP QUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCPCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: CAMARA DE TIMBAUBA DOS BATISTAS - RN

Publicado por:

Yllana de Araujo Torres clemente

Código Identificador: 03021145

Assinado digitalmente

Homologado

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CAMARA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2020 - SEMESTRE JANEIRO A JUNHO											
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Nº c Pagos			Restos a Pagar Emissários e Nº d (b) - (c)	Demais Obrigações e restos Financeiros (e)	INSCRIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSELHO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIP (a - b - c - d - e)	RESTOS A PAGAR EM LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (j) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.830,07	0,00	290,37	4.055,84	4.266,31	0,00	6.217,55	338.222,12	0,00	-332.004,57	
Recursos Ordinários	14.830,07	0,00	290,37	4.055,84	4.266,31	0,00	6.217,55	338.222,12	0,00	-332.004,57	
TOTAL (II) = (I + II)	14.830,07	0,00	290,37	4.055,84	4.266,31	0,00	6.217,55	338.222,12	0,00	-332.004,57	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: CAMARA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN

Publicado por:

Yllana de Araújo Torres clemente
Página 1 de 1

Código Identificador: 37223440

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0940

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.